



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0007

F-1508

DELIBERAÇÃO Nº 1335 DE 28 DE dezembro DE 1967

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica doado ao Estado do Rio de Janeiro, uma área de terra com a forma de um trapézio, compreendida entre as Avenidas Paraíba, Pernambuco, São João e São José, situada no loteamento denominado "Chácaras Rio-Petrópolis 3º Loteamento", localizado no 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - O imóvel a ser doado se destina à construção de um Presídio Regional, às expensas do Donatário.

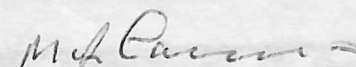
Art. 3º - Esta Deliberação ficará automaticamente revogada, se as obras não fôrem iniciadas dentro do prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único - Revogada a doação, reverterá ao Patrimônio Municipal a área que constitui seu objeto, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 4º - A presente Deliberação será transcrita no instrumento público de doação.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de 12 de 1967.


MOACYR RODRIGUES DO CARMO
PREFEITO